

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. /2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.”

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



Mensagem ao Projeto de Resolução nº /2026

Nobres Pares, encaminho para apreciação e votação, o Projeto de Resolução que estabelece o índice de Revisão Geral do vale alimentação dos servidores do Legislativo.

A Revisão Geral aplicada contempla o período do ano de 2025, sendo um percentual de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento).

Ademais, o índice se dá pelo indicador INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, conforme preconiza a Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Considerando o exposto, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação a matéria proposta.

Atenciosamente,

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS
Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br